



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 44, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e consoante o mandado de citação e intimação-Tutela de Urgência n. 110/2024/05058-5. Autos n. 0861016-69.2024.8.12.0001, da 6ª Vara do Juizado da Fazenda Pública e da Saúde Pública da Comarca de Campo Grande – MS, da ação judicial movida em face da JUCEMS,

RESOLVE:

Tornar público a Suspensão do cancelamento da matrícula de nº 55 do leiloeiro **T. T. B.**, efetuado através do EDITAL/JUCEMS Nº 11/2024, de 10/04/2024, alusivo a decisão proferida no processo administrativo nº 002/2024 (NUP 83.007.089-2024), publicado no D.O.E. nº 11.463, pag. 42, consoante decisão judicial, a contar da publicação no D.O.E.

Campo Grande-MS, 23 de dezembro de 2024;

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS